



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N 1.099/2014

DISPOE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DO
ANFITEATRO MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O prefeito Municipal de Tacuru, **Paulo Pedro Rodrigues**, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O prédio do anfiteatro municipal de Tacuru-MS, localizado na Av. Maximo Giacomo Destefani, nº 696, quara 61, nesta cidade de Tacuru-MS, fica denominado "ANFITEATRO MUNICIPAL BRUNO PELEGRINI".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por dotações próprias consignadas no orçamento anual vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 (vinte e quatro) de Abril
de 2014.

Paulo Pedro Rodrigues
Prefeito Municipal